



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1489

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CONCURSO público



INSCRIÇÕES:
29/12/22 A 31/01/23

**163 VAGAS +
CADASTRO RESERVA**

PROVAS:
19/03/2023

ACESSE:
**WWW.INSTITUTO
CONSULPLAN.ORG.BR**



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você



TATAU é a primeira atração confirmada do CarnaFolia 2023

Diretamente dos trios elétricos de Salvador, o cantor Tatau, ex-vocalista da banda Ara Ketu, é a primeira atração confirmada para o CarnaFolia 2023.

Tatau, já foi eleito o melhor cantor do carnaval baiano. Como compositor, já teve músicas eleitas como as melhores de vários carnavais. Um show IMPERDÍVEL!!!

Disque Censo ☎

A coleta do Censo 2022 está em campo desde agosto. Os recenseadores do IBGE estão visitando todos os domicílios brasileiros.

Caso você não tenha respondido ao questionário, verifique se alguém no seu domicílio respondeu. Se ninguém respondeu, ligue para 137 e fale conosco.

A ligação é gratuita, todos os dias, de 8h até 21h30.



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Despachos**

Orlândia-SP, 29 de Dezembro (12) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “TATAU” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 18.02.2023, PARA O EVENTO – “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.847.897/0001-70, Empresário Exclusivo do cantor “TATAU”.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO¹, através de empresário exclusivo/diretamente com o cantor “TATAU” para a apresentação de show a ser realizado no dia 18 (dezoito) de Fevereiro (02) de 2023 (Sábado), no Município de Orlândia, como atração do evento “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)”, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93² e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

2 Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dispensas - Aviso de Abertura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, referente à contratação de show artístico do cantor TATAU, através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 18.02.2023 no evento “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)” no município de Orlândia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 22 de Dezembro (12) de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 06/2022:

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS,

1 (...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma “ratificação”

VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARAS PARA PNEUS
PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 269.949,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura
de seu instrumento.

DATA: 21/12/2022

Orlândia, 06 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO
BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do
Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico
que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente
ao PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022:

CONTRATADA: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E
SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DE
TRANSBORDO) DE RESÍDUOS DOMICILIARES.

VALOR: R\$ 1.854.518,40

PRAZO: 12 (seis) meses, contados a partir de 03.01.2023.

DATA: 02/01/2023

Orlândia, 06 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO
BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

PRÉ-CADASTRO COVID-19 VACINA



CRIANÇAS COM COMORBIDADES
DE 6 MESES A 2 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS

**CENTRO DE SAÚDE
"DR. MIGUEL VITALIANO"**

**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 8H ÀS 10H30 E DAS 13H30 ÀS 16H**



#VACINAORLÂNDIA

OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO
E DOCUMENTOS (RG E CPF) DA CRIANÇA.



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005